



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, ambos da Lei n. 8.666/93. art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica, incluindo serviços advocatícios, na área tributária, conforme especificações constantes do termo de referência.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: N° 004/2019

INEXIGIBILIDADE: N° 001/2019

FAVORECIDO: GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

CNPJ: 14.972.026/0001-06

PRAZO: 12 meses, prorrogáveis a critério da Administração.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02. Executivo, 281 - Departamento de Administração e Finanças, 04.122.005 – Gestão Total, 1008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodópolis/MS, 18 de janeiro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 18/01/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal